




**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b>	UNESPAR/FPAR		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b>	09/06/2021 22:16		<b>17.729.264-8</b>
<b>Interessado 1:</b>	ROSENEIDE MARIA BATISTA CIRINO		
<b>Interessado 2:</b>	-		
<b>Assunto:</b>	ENSINO SUPERIOR	<b>Cidade:</b>	PARANAGUA / PR
<b>Palavras-chave:</b>	REGULAMENTACAO, RENOVACAO		
<b>Nº/Ano</b>	-		
<b>Detalhamento:</b>	SOLICITAÇÃO RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CEPE E DECRETO CURSO LETRAS PORTUGUÊS		
<b>Código TTD:</b>	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

**MEMORANDO 01/2021**

**DE:** Divisão de Ensino de Graduação

**PARA:** Diretoria de Ensino de Graduação

**ASSUNTO:** Retificação Resolução CEPE Resolução nº 080/2018 – CEPE / UNESPAR

Por meio desse a Chefe Divisão de Ensino de Graduação, após a constatação de discrepância entre o PPC vigente do Curso de Letras Português e, apontamentos no momento de trâmite processual de Reestruturação de Curso da PROGRAD 2018, nos quais se verifica no parecer disponível em: [https://www.unespar.edu.br/a\\_reitoria/atos-oficiais/cepe/pauta\\_online/2018-4a-sessao-06-11-paranavai/parecer-paranagua-portugues.pdf](https://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cepe/pauta_online/2018-4a-sessao-06-11-paranavai/parecer-paranagua-portugues.pdf) , o qual estabelecia o ajuste de carga horária do curso conforme:

Somos de parecer favorável à aprovação do PPC de Letras Português do Campus de Paranaguá, a partir de 2019, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas anuais, 40(quarenta) vagas anuais e turno de funcionamento noturno. O período de integralização será de no mínimo 4 (quatro) anos e máximo de 6(seis)anos, desde que revista a contagem de carga horária do curso, para uma aproximação das 3.200 horas mínimas exigidas pela legislação.

Assim, em respostas a esses apontamentos o Colegiado de Curso realizou os ajustes de modo a atender a carga horária de 4080 para 3610 horas, conforme PPC em anexo. Diante disso, solicitamos a RETIFICAÇÃO da Resolução nº 080/2018 – CEPE/UNESPAR a qual foi homologada com a carga horária de 4080 horas e não com o quantitativo previsto no PPC pós ajuste as 3610 horas.

A justificativa para tal solicitação se dá em função de que o Decreto nº 2369 de 14/Ago/2019 - Edição nº10499 no qual consta o quantitativo de 4080 horas para o Curso de Letras Português quando o quantitativo real é o do PPC 3610 horas. Portanto, é necessário que se proceda, também a solicitação de RETIFICAÇÃO do referido decreto haja vista que essa contradição entre carga horária de Decreto e PPC vai incorrer em problemas na diplomação da turma cujo currículo se integrará em 2022.

Certa da compreensão ratificamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Paranaguá, 08 de junho de 2021.



Roseneide Maria Batista Cirino  
Chefe da Divisão de Ensino de Graduação

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA**  
**DIRETORIA DE ENSINO**

---

**Protocolo:** 17.729.264-8  
**Assunto:** Solicitação retificação Resolução CEPE e Decreto curso Letras Português  
**Interessado:** ROSENEIDE MARIA BATISTA CIRINO  
**Data:** 15/06/2021 14:32

---

**DESPACHO**

À  
Prof. Dra. Marlete dos Anjos Silva Schaffrath  
Prograd - UNESPAR

Encaminhamos o presente processo para análise.  
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Prof. Dr. Marcos Dorigão  
Direção de Ensino  
PROGRAD - UNESPAR

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

---

**Protocolo:** 17.729.264-8  
**Assunto:** Solicitação retificação Resolução CEPE e Decreto curso Letras Português  
**Interessado:** ROSENEIDE MARIA BATISTA CIRINO  
**Data:** 17/06/2021 11:18

---

**DESPACHO**

Prezada Profa. Ivone Cecatto  
Secretária dos Conselhos Superiores- Unespar  
Encaminho o protocolizado referente à Solicitação retificação Resolução CEPE e Decreto curso Letras Português do Campus de Paranaguá, para que o mesmo possa ser analisado pela Câmara de Ensino do CEPE e posteriormente possa ser matéria do CEPE na próxima reunião do dia 24/06.  
Atenciosamente  
Profa. Marlete Schaffrath  
Pró- Reitora - PROGRAD



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_2.pdf**.

Assinado por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em 17/06/2021 11:19.

Inserido ao protocolo **17.729.264-8** por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em: 17/06/2021 11:18.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**c67be839a1fb72c9b65112b6abbf2fd6**.